



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 07 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI N.º 1.154/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na Secretaria de Educação e Esporte, no valor de R\$748.128,17(setecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade: 09 - Secretaria de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - Atendimento ao Ensino Fundamental

Atividade: 2.085 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa:

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR 218 Ficha 341 560.000,00

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade: 09 - Secretaria de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - Atendimento ao Ensino Fundamental

Atividade: 2.095 - Manut. Ativ. Educ. Inf. Rec. FUNDEB Doc.

Natureza Despesa:

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR 218 Ficha 408 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Atividade: 2.084 – Manut. Ativ. Ens. Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza Despesa:

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR 219 Ficha 333 88.128,17

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do Crédito Suplementar o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 07 de abril de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL